

Ita nº 94

Nos dois dias do mês de outubro de  
mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas  
na sala do escritório da Reitoria, em Belo Horizonte,  
reuniu-se em sua nouageissima quarta  
sessão o Conselho Universitário da Universidade  
Federal do Estado de Minas Gerais, sob a Presi-

105

decreto do Magnífico Reitor Dr. Flámanion Ferreira,  
e com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof.  
José de Alencar, Dr. Alberto Silveira Branco, Dr. Roberto  
de Souza, Ruy de Branco Caldas, Prof.<sup>a</sup> Maria das  
Dores Cavalllo Ferreira Prof.<sup>a</sup> Leiza de Marillac  
Torres Lima, Prof. Fabio Ribeiro Gomes, Dr. Wauder  
Sáid, Prof. João Maria Belo Lobo, como convidados  
especial. Haviaendo ministro legal o Senhor  
Presidente abriu os trabalhos da presente reunião  
e no expediente, foi lido o ofício enviado  
ao Senhor Presidente pelos universitários petronis  
Fagundes de Souza, no qual expressa a sua  
gratidão ao Colégio Conselho Universitário e em  
particular aos Conselheiros José de Alencar e Maria  
das Dores Cavalllo Ferreira e também fez a apre-  
sentação dos universitários Ruy de Branco Caldas,  
como representante do corpo discente no Egregio  
Conselho Universitário. Traduzindo os sentimentos  
de apreço e admiração o Conselho Universitário,  
aprovoou por unanimidade, um voto de louvor  
e reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos pelo  
Conselheiro Antônio Fagundes de Souza, como  
representante do corpo discente da Universidade  
Rural, neste Conselho Universitário. Tomou conhecimen-  
to o Conselho Universitário da carta enviada  
ao seu Presidente pelo Conselheiro Gabriel Bernades  
Silva, na qual dá testemunho da solicitação  
feita ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em  
que pede a sua demissão do cargo de Conselhei-  
ro da Universidade Rural do Estado de Minas  
Gerais. Na ordem do dia o senhor Presidente, fez  
a distribuição às Comissões de Legislação e Gov-  
ernos e Finanças, dos processos em pauta e abri-

do de suas atribuições, indicou os Conselheiros Fabio Ribeiro Gomes e Roberto de Souza para integrarem a Comissão de Finanças em condição de suplentes. O senhor Presidente, depois de distribuir as matérias pelas Comissões, suspendeu a sessão, marcando o reinício dos trabalhos para às 10 horas do dia três de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, depois de ouvido o Egregio Conselho. às 10,30 horas do dia 3 de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, havendo número legal, o senhor Presidente deu por aberta a sessão com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. José de Alencar, Maria das Dores Cowalho Ferreira, Luiz da Graça Caldas, Alberto Silva Araújo, Roberto de Souza, Wander Guil, Fabio Ribeiro Gomes, Luiz de Marillac Torres Lima. Os seguintes assuntos da pauta foram tratados:

Item 2 - Apreciação das indicações das Unidades de Ensino da UFGM, em face das consequências advindas da greve estudantil. A Comissão de Legislação e Ensino em seu parecer foi favorável à aprovação dos sugestões apresentadas pelos Escolas Superior de Agricultura e Superior de Ciências Domésticas, atendendo às peculiaridades de cada uma. Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário.

Item 3 - Quadros e Níveis salariais na Universidade Rural. Em se tratando de matéria que se relaciona com interesses do senhor Presidente, este retirou-se da Presidência, tendo o Conselho Universitário aprovado a indica-

cas da Comissão Língua de Manilac Tavares Lima,  
para assumir a Presidência. O parecer da Comissão  
de Finanças aprovado por unanimidade, foi  
varado nos seguintes termos: A Comissão de Finan-  
ças propõe os seguintes níveis de vencimentos para  
o tempo simples:

Reitor	Cr\$ 120.000,00
Reitor de Honra e Chefe de Serviço	Cr\$ 100.000,00
Professor Catedático	Cr\$ 90.000,00
Professor Adjunto	Cr\$ 80.000,00
Professor Assistente	Cr\$ 75.000,00
Institutor	Cr\$ 70.000,00

e acrescentar a estes níveis mais 50% para o  
tempo integral. Quanto aos outros servidores a  
Comissão de Finanças opina, que seja consti-  
tuída uma Comissão Especial para os estudos  
dos aumentos salariais, gratificações de função,  
adicionais diversos, etc. A Presidência volta ser  
ocupada pelo Magnífico Reitor da UREMIG, que  
propõe aos presentes a suspensão dos trabalhos e  
a volta às mesmas às 14 horas, o que foi  
aprovado e aceito por todos. Reiniciados os trabalhos  
o Conselho Universitário, aprueba o parecer sobre a  
proposta de - Auxílio para Moradia de Professores  
e Técnicos que não residem em casa da UREMIG.-

A Comissão de Finanças baseou o seu parecer  
nos seguintes termos: A Comissão de Finanças  
propõe a criação de uma reserva para auxílio  
de moradia de professores da UREMIG, com os  
recursos provenientes dos alugueis recebidos da  
ETA-Projeto 55, F.A.O ou outros acordos que  
poderão ser feitos no futuro. As finalidades

desta Reserva serão:

1. Auxílio para pagamento de aluguel dos professores e técnicos que não têm casa nem U.R.E.M.G. em que moram em casa própria;
2. Manutenção e Reforma das casas dos professores e técnicos da U.R.E.M.G.;
3. Construção de novas residências para professores e técnicos;
4. Esta reserva será administrada de acordo com um Regulamento a ser feito pela Reitoria, com o auxílio os Diretores e Chefs de Serviços. A seguir o Conselho Universitário acatará a proposta para se ouvir o Professor Ray M. Lien, Co-Diretor do Projeto 55, sobre a Estrutura da Universidade de Padua. Depois de ouvida e apreciada a explanação do Professor Ray M. Lien, o Conselho Universitário, tratará dos seguintes assuntos da pauta:

#### Item 5 - Tempo Integral na Universidade Rural.

a. Do Magnífico Reitor da U.R.E.M.G.

Jo discutir-se este assunto, sendo o mesmo de interesse da residência, o Senhor Presidente afastou-se e o Conselho Universitário, aprovou por unanimidade que a residência fosse ocupada pelo Conselheiro Alberto Silva Araújo, que após ouvir o parecer da Comissão de Legislação e Éticos sobre o assunto, colocou-a em discussão e posterior votação, obtendo aprovação unânime. O parecer da Comissão de Legislação e Éticos foi o seguinte Teor: A Comissão de Legislação e Éticos é favorável a declarar em regime de tempo integral o Magnífico Reitor da U.R.E.M.G., tendo em vista o seguinte:

(Assinado)

1 - É de interesse à boa administração da Universidade que o Magnífico Reitor se dedique exclusivamente aos problemas da U.R.E.M.G.;

2 - A natureza do cargo de Reitor é de tal modo elevante e de tal responsabilidade que exige dedicar exclusiva das atividades da pessoa que o ocupa;

3 - S. Lei 2.173, de 13/7/60, dá ao Conselho Universitário poderes para colocar o Magnífico Reitor e outros elementos da administração da U.R.E.M.G. sob regime de tempo integral.

6 - Dos Professores Juvenal Soares Araújo e Eraly Dias Brandão. A Comissão de Legislação e Éticos e de parceria que:

1. O regime de tempo integral vem sendo estabelecido na U.R.E.M.G. desde a data de aprovação de seus Estatutos (Decreto nº 3.292, de 25 de maio de 1950) compulsoriamente para todos os professores efetivos, inclusive aos interessados - Prof. Dr. Juvenal Soares de Araújo e Prof. Dr. Eraly Dias Brandão.

2. Posteriormente, com a Lei nº 2.173 de 13.7.60., foi ratificada na U.R.E.M.G. aquela modalidade de prestação de serviços, isto é, sob regime de tempo integral, determinando o acréscimo de 50% dos respectivos padrões de vencimentos.

3. Presentemente ambos os professores estão percebendo dois salários em consequência da cumulação de magistério com outra atividade, de acordo com a legislação em vigor, e sob a condição de tempo integral. A Comissão de Legislação e Éticos é favorável os diferentes dos pedidos daqueles professores, uma vez que separar

dispensado de cargo que acumulam e, consequentemente, deixem de perceber os respectivos vencimentos, para que possam fazer jus ao acréscimo de 50% ao tempo integral, como determina a lei 2.173. Este parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário.

e - Do Professor Alexis Donfleff.

A Comissão de Legislação e Trânsito é de parecer que se aplique as regras estabelecidas no referido professor, o mesmo critério sugerido em parecer aprovado pelo Conselho Universitário em 4/10/62, aos requerimentos dos Professores Juvenal Soares da Silveira e Erly Dias Brandão, que trata do mesmo assunto. O parecer foi aprovado por unanimidade.

Item 6 - Bi-repetência. O parecer da Comissão de Legislação e Trânsito varia nos tópicos que: Essa matéria foi motivo de discussões pelo Conselho Universitário, em sua 91<sup>a</sup> reunião, relatada à página 72 do livro de atas, nos seguintes termos: "A Comissão de Legislação e Trânsito foi de parecer contrário às matrículas dos alunos bi-repetentes da E.N.F., sendo o mesmo aprovado pelo Conselho com uma abstenção. A Comissão de Legislação e Trânsito tem a liberdade de de alertar a Magistratura sobre o fato de que o interessado invocou para defesa de seu pedido uma interpretação de um artigo da lei de Diretrizes e Bases, sem no entanto haver mencionado a resolução dos Poderes Conselhos Universitários que foi largamente divulgada entre os alunos um ano antes da vigência daquela lei. Nas menções ainda o interessado as razões que levaram o Conselho a não permitir a matrícula de bi-repetentes nas

(M)

U.R.E.M.G. e no E.N.F. No entanto, para salvaguardar a responsabilidade da U.R.E.M.G. e o direito do estudante, a Comissão de Legislação e Finanças sugere que seja avisado um Consultor Jurídico que informe o seguinte: Se houver jurisprudência firmada a respeito da vigência da aplicação da lei ou de outro ato de administração pública que garantia os alunos o direito alegado nos seu requerimentos. Depois de largamente discutida este parecer foi aprovado por unanimidade, com o voto do Conselheiro Heitor Silva Braga nos seguintes termos: que a consulta jurídica encaminhada pela Reitoria seja formulada em termos amplos e que todos os elementos sejam fornecidos para esclarecimento da matéria.

Item 9 - Recibimento das Verbas Federais destinadas a U.R.E.M.G. A Comissão de Finanças opinou pela concessão da autorização solicitada. Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Item 10 - Encendas as Incrédulas Federal de 1963. A Comissão de Finanças em seu parecer, que foi aprovado por unanimidade, lheva o interesse da Reitoria ao solicitar recursos do Governo Federal. Para os efeitos da aprovação das encendas sugerem entendimento com todos os Senadores da República, e nessa oportunidade, realçar a importância da U.R.E.M.G. na vida nacional, focalizando a preparação de profissionais de todos os Estados da (Universidade) da União e, se possível, relacionar todo o Estado que já se beneficiaria dela. O Senhor

Presidente, após encerrado o plenário, suspender os trabalhos, marcando nova sessão do Conselho para o dia 4 de outubro de 1962 às 9 horas.

por quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, havendo número legal, o senhor Presidente, deu por aberto os trabalhos de sessão, estando presentes os seguintes conselheiros: Prof. José de Alencar, Prof<sup>e</sup> Maria das Dores Covello Ferreira, Dálio Ribeiro Gomes, Roberto de Souza, Prof<sup>e</sup> Luiza de Manillac Torres Lima, Alberto Silva Branco, Rey da Branca Caldas, Wander Said. As seguintes matérias foram tratadas na presente sessão:

#### — Abuso de Faltas de Alunos da E.N.F. —

A Comissão de Legislação e Ensino, em seu plenário foi pelo indeferimento. Acrescentando ainda que, mesmo com permissão daquele ilustre Diretor, a matéria deveria referir-se a qualificação de faltas e não de abuso. O parecer foi aprovado por unanimidade.

— Solicitações da Diretoria da E.N.F. sobre o pedido do aluno Paulo Gazzicelli — Em seu plenário a Comissão de Legislação e Ensino opinou no sentido de que este caso e outros sejam resolvidos de acordo com a legislação em vigor na Escola Superior de Silvicultura (E.S.A), até que a Escola Nacional de Florestas (E.N.F) disponha de legislação e órgãos próprios. O parecer foi aprovado por unanimidade.

— Solicitação de transferência do Departamento de Silvicultura da E.S.A para a E.N.F. — A Comissão de Legislação e Ensino é de parecer que o assunto seja encaminhado à E.S.A. para que através de seus órgãos, entende com a E.N.F. a

Quinta

modalidade do perfeito entendimento entre o Departamento de Silvicultura e a E.N.F. que permita às duas Escolas atingirem os seus objectivos até que haja uma perfeita integração da E.N.F. na Universidade Rural. Depois de discutidos e facultos universitários aprovou o parecer por unanimidade. O senhor Presidente depois de ouvir o plenário, suspendeu a sessão, marcando novamente para as 15 horas, a aditiva dos trabalhos. As 15 horas do dia quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, foi retomada os trabalhos da presente sessão e havendo voto em reunião legal, foram colocados para a apreciação e posterior votação dos seguintes os seguintes assuntos:

— Friaças do Diretório Central dos Estudantes — Os pareceres conjunto da Comissão de Legislação e Ensino e de Finanças, foram aprovados por unanimidade, os quais opinaram pela friaça do D.R.E e pela pedida de um crédito especial no montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), para a sua instalação.

— Orçamento da U.R.E.M.G. para 1962 - Distribuição — A Comissão de Finanças, não tendo em mãos os balancetes das Unidades, sente dificuldades em dar um parecer final, no entanto, opina seja o Magistério Litorâneo autorizado a fazer a redistribuição das verbas, dentro de uma conformidade que atenda melhor as dificuldades do momento. Verifica a Comissão de Finanças que a dotação da UREM.G., a qualquer título, é insuficiente para atender aos encargos do momento, especialmente quanto aos itens referente a material e particularmente ao refeitório. Finalmente recomenda solicitar ao Governo

do Estado, caso haja necessidade, uma solicitação, devidamente fundamentada e em tempo hábil. Este parecer depois de bastante discussão e apreciação, foi aprovado por unanimidade.

— Aplicação da lei nº 2.502, de 12 de dezembro de 1961 — A Comissão de Finanças opina pela extensão dos benefícios da lei nº 2.502 de 12 de dezembro de 1962, aos fôdios de vencimentos do J.E.P. e S.E., uma vez que as mesmas são de inteira responsabilidade do Conselho Universitário. O parecer foi aprovado por unanimidade.

— Criação de uma Cantina no D.A.A.B. — A Comissão de Finanças apesar de achar justa a preturação dos estudantes, não pode dar um parecer, por estarem incompletas as informações. Não encontramos, nos dados fornecidos pelo Reidente do Distrito, referência às quantias necessárias para a construção e equipamento da Cantina. O parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário.

— Solicitação do D.A.A.B., da quantia de Crx 60.000,00 (sessenta mil cruzados) — O parecer da Comissão de Finanças, aprovado por unanimidade, sugere ao Magnífico Reitor o estudo, da conveniência se não, de conceder o auxílio solicitado tanto em vista das disponibilidades de recursos para esta finalidade.

— Solicitação do Departamento Social do D.A.A.B. — A Comissão de Finanças em seu parecer sugere que o Magnífico Reitor estude a conveniência se não de conceder o auxílio solicitado, e, os mesmos tempos, autorize-se a abertura a ajuda financeira, se o estudo con-

*Out*  
duzem pela Comissão. O parecer foi aprovado por unanimidade.

— Solicitação de auxílio pedido pela Associação Feminina Elsie Rolfs — O parecer da Comissão de Finanças foi de opinião que não se justifica a tradição, mesmo porque, tratar-se de obra social de grande alcance para a vida da Universidade Rural. Sugiram que o Magnífico Reitor arbitre o auxílio, em face do que já se tem concedido e dos recursos financeiros disponíveis. O parecer foi aprovado por unanimidade.

— Solicitação da Associação do Pessoal Técnico de Agricultura — O parecer da Comissão de Finanças, sugiriu que o Magnífico Reitor estude, a conveniência ou não, de conceder o auxílio solicitado, e, ao mesmo tempo, autorizá-lo a arbitrar a ajuda financeira, se os estudos concluirmos pela concessão. Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho.

— Novos contratos de Técnicos Agrícolas da E.M.A.F. — A Comissão de Finanças recomenda ao Magnífico Reitor a entrar em contato com o Diretor da E.M.A.F., afim de atualizar a proposta feita. O parecer da Comissão foi aprovado por unanimidade.

— Solicitação dos Professores José Maria Pamplon Meneses e Leônidas Machado Magalhães — Os pareceres das Comissões de Legislação e Ético e Finanças foram aprovados por unanimidade, sendo que o parecer da Comissão de Finanças opina pelos pagamentos dos vencimentos atrasados, na forma do parecer da Comissão de Legislação e

Emiss, recomendando, porém, a dispensa da comprovação de que "dividas prescritivas já têm sido saldadas pelo Estado".

— Solicitação do Diretor da E.N.F. para pagamentos de professores dos ares básicos — A Comissão de Legislação e Ensino é de parecer que generalizar as modalidades retributivas para prestação de serviço dos professores da U.R.E.M.G. à E.N.F. podem ser aplicados, uma vez que atendam as condições exigidas para acumulação ou para o trabalho em tempo integral de acordo com a lei n.º 2.173 de 13/6/60 no seu artigo 6º. Sugere a Comissão que o assunto seja estudado com o Magistério, Diretores e Chefes de Serviço, voltando, novamente ao Conselho Universitário. Este parecer, depois de longamente discutido foi aprovado pelo Conselho Universitário por unanimidade.

— Solicitação do professor Juvenal Soares Brocira — A Comissão de Legislação e Ensino e a Comissão de Finanças, foram de parecer que o tempo de serviço até então prestado à U.R.E.M.G., pelo professor Juvenal Soares Brocira, sob regime de tempo integral, será contado para efeitos de aposentadoria com aplicação do artigo 6º e seu parágrafo único da lei nº 2.173, de 13/7/60. O Conselho Universitário depois de discutir e apreciar a matéria, aprovou por unanimidade o parecer das comissões supra citadas.

— Requerimento do Dr. Idilson Rodrigues de Souza, para pesquisas quanto ao terreno da Escola Média Agrícola de Florestal — A Comissão de Finanças sugere que a Rectoria estude juntamente

QW

com a Diretoria da E.M.A.F., as implicações que tal concessão pode acarretar ao Patrimônio e às atividades funcionais da Universidade. O parecer da Comissão de Finanças foi aprovado por unanimidade.

— O Problema da Escola Superior de Agricultura de Lavras — As Comissões de Finanças e de Legislação e Ensino, são de opinião que a tradicional Escola Superior de Agricultura de Lavras é merecedora de toda a nossa admiração e gratidão pelo serviço que já fez pelo Estado e pelo País, formando profissionais que honraram a nossa profissão agropecuária. Todo esforço que o Governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal, desenvolvessem no sentido de se evitasse o fechamento daquela tradicional Escola, será motivo, sem dúvida, de aplausos por parte da UEMG. Julga, no entanto, a Comissão que, para dar uma sugestão a respeito da solução da crise, só será possível fazê-la depois de ter em mãos todos os elementos, nos seus mínimos, hincuniores, tais como: situação do material existente, dos instalações, do dedicado corpo de servidores, do conceituado corpo docente e do corpo discente daquela Escola. O parecer da Comissão de Ensino e Legislação e Finanças, foi aprovado por unanimidade, depois de longamente discutido e apreciado pelo Egregio Conselho Universitário. O Sínodo Residente após ouvir os sábios Conselheiros, suspendeu a presente reunião, marcando para o dia 12 de outubro de 1962, às 8,30 horas a continuação desta nova-sessão quarta reunião do Conselho Universitário. Em doze (12) dias do mês de outubro de mil nove-

ecutos e sessenta dois, às 14 horas e quarenta e  
cavos minutos, o Senhor Presidente, havendo mi-  
nistro legal, deu por reaberta a reunião  
que esta reunião do Conselho Universitário, com a  
presença dos seguintes conselheiros; Profº José de Alencar  
Profº Maria das Dores Cavallito Ferreira, Profº Luiza  
de Manillac Torres Lima, Dr. Waldemar Cardoso de  
Menezes, Dr. Roberto de Souza, Rey de Araujo Caldas,  
Fábio Ribeiro Gomes e Wauder Said, atuando este  
último ainda como secretário ad hoc do Conselho  
Universitário. Iniciado os trabalhos o Conselho  
Universitário, apreciou os seguintes assuntos:

— Convénio com A.B.C.A.R — A Comissão  
de Legislação e Ensino e a de Finanças são de  
parecer favorável ao "Termo Aditivo" com a  
redução proposta pelo Magnífico Reitor, a ser apur-  
tado com as entidades que já integram e  
com as que vierem a integrar o Centro de  
Ensino de Extensão, objeto do presente convénio.  
Depois de devidamente discutido pelo Conselho  
Universitário, o parecer foi aprovado por mai-  
oridade. O Senhor Presidente depois de ouvir o  
plenário suspendeu a sessão, marcando para as  
20 horas de 12/10/62, o reinício da mesma. às 21  
horas do dia 12 de outubro de mil novecentos  
e sessenta e dois, havendo ministro legal, o  
Senhor Presidente, deu por re iniciado os trabalhos,  
estando presentes os seguintes conselheiros: Profº  
José de Alencar, Profº Luiza de Manillac Torres  
Lima, Profº Maria das Dores Cavallito Ferreira,  
Dr. Roberto de Souza, Dr. Waldemar Cardoso de  
Menezes, Profº Fábio Ribeiro Gomes, Rey de Araujo  
Caldas, Dr. Carlos Eugenio Thibau, Dr. Alberto

folha

Silva Araújo e Wanda Said. O Conselho Universitário apresentou os seguintes assuntos:

— Regimento Interno do Instituto de Economia Rural — O parecer conjunto das Comissões de Legislação e Ensino e Financeira, baseado nos seguintes termos: Tendo em vista - 1. que se estão procedendo os estudos visando a uma reestruturação geral da U.R.E.M.G.; 2. que há necessidade de se definir primeiramente a orientação a ser seguida para se proceder à referida reestruturação, isto é, se na U.R.E.M.G. se vai introduzir o sistema de Institutos. 3. que o I.E.R. não tem ainda uma existência legalmente definida dentro da U.R.E.M.G., visto que se mantém mediante um convénio de caráter pecúnio; sugue-se que o Regimento do I.E.R. após feita a revisão nos Estatutos da U.R.E.M.G., volte oportunamente a ser objeto de deliberação deste Conselho. Depois de discutido este parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário.

— Solicitação do Presidente do Diretório Acadêmico Arthur Bernardes, sob Abono de Faltas do Estudante Antônio Fagundes de Souza —

A Comissão de Legislação e Ensino, foi de parecer que nessa vez comprovada, por intermédio do Senhor Diretor da E.S.A. a alegação apresentada pelo requerente, o Conselho Universitário autoriza o Magistris Reitor a abonar as faltas. O parecer foi aprovado por unanimidade, pelo exegi Conselho Universitário.

— Solicitação do Diretor da E.N.F. sobre o exame para alunos em débito no citada Escola — O parecer da Comissão de Legislação e Ensino, da Comissão de Finanças, de conformidade com o que já foi deliberado pelo Conselho Universitário, opina que assim-

tos desta natureza serão resolvidos de acordo com o Regulamento da Escola Superior de Agricultura. O parecer foi aprovado pelo Conselho por unanimidade. O Senhor Presidente depois de ouvir os presentes suspendeu a sessão, marcando para as 9 horas do dia 13 de outubro de 1962, uma nova sessão. No treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, às 9 horas, o Conselho Universitário, reiniciou os seus trabalhos, sob a Presidência do Magnífico Reitor da U.R.E.M.G. e com a presença dos seguintes Conselheiros: Profº José de Alencar, Profº Maria das Dores Lavalho Ferreira; Profº Luiza de Marillac Torres Lima, Dr. Roberto de Souza, Dr. Waldemar Cardoso de Menezes, Ruy de Araújo Farias, Profº Fábio Ribeiro Gomes e Wander Said. Os seguintes assuntos foram tratados:

— Solicitação dos Diretores da E.S.A e E.M.A.F, sobre Tempo Integral ou gratificações para servidores das respectivas Escolas — A Comissão de Finanças é de parecer que os processos de tempo integral da E.M.A.F e da solicitação do Sr. Diretor da E.S.A., para aplicação de tempo integral ou gratificações a funcionários dessas Escolas, voltem à Reitoria para serem informados, quanto à possibilidade de verba para ocorrer as despesas no corrente exercício, e seu auxílio quanto ao mérito e justiça.

A Contadoria Geral deve fazer um levantamento completo das despesas de cada caso. Sugere-se que a Reitoria determine os necessários estudos para verificações de outros servidores da U.R.E.M.G., que por medida de justiça, devam também perceber a gratificação em causa. Face a estes encaminhamentos, estará a Comissão de, diogo, o Conselho Universitário em condições de poder julgioramente

Ottoman

resolver este presente e angustioso assunto  
de gratificações na sua próxima reunião. O Conselho Universitário depois de discutir devidamente  
aprovou por unanimidade o parecer da Comissão de Finanças. O Conselho Universitário aprovou, com  
duas abstenções, o addendo proposto pela Comissão de Legislação. Ensinou, no parecer da Comissão de Finanças, os seguintes termos: Tendo em vista  
a crise por que atravessa a P.M.A.F. com a falta  
de professores e a iminência de perder outros; Tendo  
em vista que os Técnicos Agrícolas colaboram dire-  
tamente ou indiretamente para suavizar aquela situação;  
Fica o Magnífico Reitor autorizado a conceder, em  
caráter precário, uma gratificação de 50% dos  
respectivos salários, a partir de 1º de setembro  
de 1962, aos Técnicos Agrícolas da E.M.A.F. O Senhor  
Reidente agiu assim os presentes, suspendeu a  
sessão e marcando para as 15 horas do dia  
13 de outubro de 1962, nova sessão. As 15 horas  
do dia treze de outubro de mil novecentos e sessen-  
ta e dois, o senhor Reidente, havendo ministro  
legal, abriu a sessão, com a presença dos seguintes  
loureiros: Profº José de Alencar, Profº Maria das Dores  
Cavallini Ferreira, Drº de Araújo Caldas, Drº Roberto de  
Souza, Profº Fábio Ribeiro Gomes, Drº Carlos Eugenio  
Thisam e Wander Zaid. Os seguintes assuntos foram  
tratados na presente sessão:

— Regimento Interno da Congregação da  
Escola Superior de Agricultura — Depois de  
longamente discutido, o Regimento proposto, ede  
acordo com o parecer da Comissão de Legislação e  
Ensinou, foi o mesmo aprovado por unanimidade.  
com as modificações feitas em plenário pelo

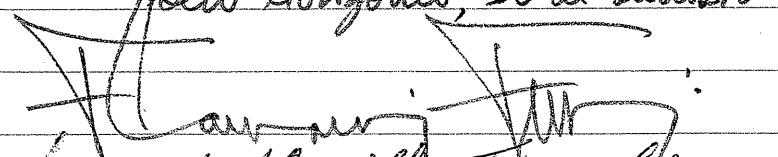
boletim Conselho Universitário.

— Apreciação de modificações de estatuto, regulamento e regulamentos da U.R.E.M.G., tendo em vista o seu encadramento, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 4.024 de 20/12/61. —

Após ser a matéria devidamente debatida e apreciada, foi aprovada formar unicamente o seguinte parecer: O Conselho Universitário, tomando conhecimento da situação criada com a vigência da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tendo em vista os prazos determinados pela referida lei, enuncia a necessidade do Governo do Estado, através de seus órgãos jurídicos, promover o anti-projeto de lei de extinção da U.R.E.M.G. Tomando conhecimento do trabalho organizado, em anexo, à guia de sessenta, recomenda o seu encaminhamento ao Exmo.

Senhor Governador do Estado, solicitando de Sua Exceléncia as urgentes providências aceleradoras, atí o reconhecimento em âmbito federal das atividades da U.R.E.M.G e dos diplomas que expedirá. Recomenda ainda ao Reitor da U.R.E.M.G, promover a obtenção de novos subsídios para melhores esclarecimentos e encaminhamento da matéria. Tanto quanto nos é dado a lembrar, o Senhor Presidente, encorajou a presente reunião e do que se tratou, em Wander Said, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 1962.

  
Wander Said  
M. C. M.  
M. C. M.  
Bragadeira Villela Tocantins

Reitor  
José S. Alves  
M. C. M.

20 & Marília

maria das Dores de b. Ferreira

Cecília Cecília

J. Henrique

Thiago

Paulo Carlos

Flávia Gomes

Fabiofilipe Gomes

Beth de Freitas

Alberto Salvador

J. A. C. C. C.

Wagner

Leandro

Habendson

Thiago

Thiago Bento